



Processo nº: 0000852-81.2025.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MATÉRIA BANCÁRIA DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Mauricio Maingue Sigwalt Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 1996-01-02 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
2021-02-11 00:00:00.0
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: Antonio Franco Ferreira da Costa N. Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1998-11-04 00:00:00.0
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
Nome do Funcionário/Servidor: Roseana Ceschin Gomes Rego Assumpção Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1997-03-21 00:00:00.0
1.3.1Data em que assumiu:
2018-04-26 00:00:00.0
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Marçal Gomes Colman Jr Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2007-05-21 00:00:00.0	
2.2Relação de Analistas Judiciários:	
2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:	
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:	
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:	
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):	
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivania privada):	
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivania é adequado? Sim	
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO	
3.1Relação de Assistentes:	
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:	
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:	
4CONCLUSÕES FINAIS	
Observações	
Determinações Gerais	

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA

1ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)	
1.1Quantidade de processos ATIVOS:	
2210	
1.2Quantidade de processos ARQUIVADOS:	
60463	
1.3Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	
1121	
1.4Quantidade de processos SUSPENSOS:	
34	
1.5Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):	
6	
1.6Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	
Sim	
1.7Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	
Sim	
1.8Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	
Sim	
1.9A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas?	
Sim com Observação	
Determinação / Recomendação:	
Conforme consta no art. 171 do CNFJ, orienta-se a Secretaria a utilizar, prioritariamente, os modelos de atos elaborados pelo GESPRIJUD Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição, disponíveis para uso no próprio Projudi.	
2CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)	
2.1Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	
Sim	
2.2Expedições: A situação da unidade está regular?	
Sim	

3ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)	
3.1Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	
Sim	
3.2Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	
Sim	
3.3Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	
Sim	
3.4Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	
Sim	
4OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)	
4.1A situação da unidade está regular?	
Sim	
5CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)	
5.1As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	
Sim	
5.2As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	
Sim	
6AUDIÊNCIAS: (período sob correição)	
6.1TOTAL REALIZADAS	
1560	
6.2CANCELADAS	
112	
6.3NEGATIVAS	
0	
6.4REDESIGNADAS	
102	
6.5TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	
2381	

7ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim
8ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1Quantos processos encontramse conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
13
8.2Qual a data da conclusão mais antiga:
23/01/2025
8.3Quantos processos encontramse conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?
44
8.4Os processos conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09//2019 CJES?
Sim
9SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9.2É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais//suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microssistema dos repetitivos, conforme definido no art. 193, parágrafo único, do CNFJ?
Sim
9.3É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?
Sim
9.4A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??
Sim
10DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1Nos processos analisados por amostragem, verificouse que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim

11ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?
Sim
12DEMAIS CONSTATAÇÕES:
12.1Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?
Sim
12.2Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no OfícioCircular 08//2012, que veda a utilização de localizadores //agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.
Não
Determinação / Recomendação:
Há cenário irregular dos localizadores, uma vez que há previsão para uso em situações que o próprio Projudi já contempla (ex: "conclusão" e "turma recursal"). Assim, orienta-se a Secretaria a observar as diretrizes fornecidas pelo Gesprijud sobre a melhor utilização dos localizadores. Tais orientações estão disponíveis no SEI 0086932- 12. 2023. 8. 16. 6000, cujo acesso é público.
13ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Sim
b)A análise de juntadas é realizada no prazo de 5 (cinco) dias?
Sim
c)As intimações aos procuradores das partes são realizadas no prazo de 5 (cinco) dias?
Sim
d)As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?
Sim
e)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente?
Sim
f)A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099//95)
Sim
g) Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas

processuais quando necessário? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Nos autos 0024294- 97. 2024. 8. 16. 0182, em que houve a cobrança das custas por ausência do autor à audiência, reforça- se que, decorrido o prazo sem o pagamento, compete à secretaria gerar a certidão de custas não pagas, com envio para protesto e comunicação ao Funjus. Com isso, os autos podem ser arquivados, na forma do art. 897 do CNFJ.
h)O acesso aos projetos de sentença de juízes leigos não homologados são desabilitados pela Secretaria? Sim
14CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais .

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
1. UNIDADE JUDICIÁRIA: I. Registre- se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 24/01/2025. A Unidade Judiciária apresenta excelente gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem. Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 25/01/2022. Igualmente, em análise periódica promovida pela Assessoria Correicional, em dezembro de 2024, constatou- se a continuidade dos bons andamentos na Unidade. Alguns números da produtividade durante o período correicionado: a) Intimações postadas pela Secretaria: 174898. b) Ofícios expedidos pela Secretaria: 2788. c) Mandados expedidos pela Secretaria: 499. d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 265890.

e) Retornos de conclusão analisados: 91577.

f) Processos distribuídos: 9758.

g) Processos arquivados (definitivos): 13996.

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 5 (cinco) funcionários (com o Chefe de Secretaria).

O Decreto Judiciário n.º 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 5 (cinco) servidores 1 (um) Bal. em Direito e 4 (quatro) Técnicos para a Secretaria do 1º Juizado Especial Cível - Matéria Bancária do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria é formalmente adequado.

É preciso realçar o ótimo trabalho desempenhado pelos servidores e servidoras na Unidade. Não obstante a relevante distribuição, o estoque processual é mantido baixo, sob total controle, e o acervo é composto de forma amplamente majoritária por processos recentes, algo a traduzir velocidade no trâmite processual. Por outro lado, já na anterior correição o bom desempenho foi constatado, sendo agora mantido, e praticamente nenhuma orientação foi necessária nesta Correição. Tudo isso justifica a determinação de anotação de ELOGIO em ficha funcional dos servidores e servidoras que atuam na respectiva Secretaria. Promova-se.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o Magistrado deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas, devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 6 abril 2025

Desembargador Fernando Wolff Bodziak - Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

